



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 057/2017, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11341.025000/1170-06 do município de Aliança do Tocantins – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aliança do Tocantins – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11341.025000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aliança do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aliança do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11341.025000/1170-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aliança do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aliança do Tocantins – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11341.025000/1170-06**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ	NOME DO FUNDO DE SAÚDE		
11.341.025/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Endereço Completo	EA	Tipo	
BERNARDO SAYAO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CENTRO			
CEP	UF	Município	
77455000	TO	ALIANÇA DO TOCANTINS	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
35950008 - R\$ 190.000,00 - JOSI NUNES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I ALIANÇA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:	25.042.219/0001-84	CNES:	2600382
Endereço:	AVENIDA MARECHAL RONDON PRÉDIO - CENTRO, CEP: 77455000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I ALIANÇA	CNES:	2600382
O transporte eletivo é um transporte de caráter ambulatorial programado e com agendamento prévio para os usuários do SUS, podendo ser para tratamento contínuo ou esporádico, sendo esse transporte programado e/ou com agendamento prévio para usuários do SUS com alta hospitalar. Com a aquisição do Veículo para Transporte Eletivo o município poderá atender melhor os usuários que necessitam de realizar procedimentos de caráter eletivo dentro e fora do município, pois hoje devido a distância da capital Palmas onde concentra maior oferta dos serviços, a grande dificuldade de transporte causa prejuízos, tanto para o paciente que em sua maioria não tem condições para custear o deslocamento e acaba não conseguindo comparecer na unidade de saúde em que está agendado o atendimento, como para o setor de regulação que organiza para garantir o acesso dos usuários nas especialidades de média e alta complexidade.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I ALIANÇA**

Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
Especificação Técnica			
	Qtd. Total:	Valor Total (R\$)	
Total	1	190.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO BANCO

04/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA NOME	
039721	ALIANCA DO TOCANTINS
ENDEREÇO	
AV. BERNARDO SAYAO, 300, PRÉDIO CENTRO CEP: 77455000	

Of. 59 SMSATO /2017

Aliança do Tocantins, 05 de Abril de 2017.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Marcos E. Musafir
Presidente da CIB - TO

Ao par em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste, enviar o Termo de Compromisso Conforme exigência da Portaria GM/MS N° 3.134, de 17 de dezembro de 2013, o proponente Município de Aliança do Tocantins – TO assume, junto ao Ministerio da Saúde, o compromisso de que encaminhará a proposta de projeto apresentada, referente ao financiamento de equipamentos, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e elevadas considerações.


Liliane de Abreu P. Barbosa
Secretária de Saúde
Decreto n.º 006/2017

LILIANE DE ABREU P. BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

PROPOSTA DE PROJETO Nº 11341025000/1170-06

05 DE ABRIL DE 2017

Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 180/95 e,

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV - o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados,

Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de ALIANÇA DO TOCANTINS-TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de ALIANÇA DO TOCANTINS-TO tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 156 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de ALIANÇA DO TOCANTINS-TO são as seguintes:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário

Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Centro que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo a ser adquirido e: Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTMN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso

desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III - O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 36950008 da Deputada Josi Nunes.

IV - O valor do Micro-ônibus é de R\$ 190.000,00.

V - Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas - TO, com distância de 200km do município de ALIANÇA DO TOCANTINS, ou para o município de DE GURUPI -TO, com distância de 50 km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

VII - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos

(maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


Liliane de Abreu P. Barbosa
Secretária de Saúde
Decreto n.º 006/2017

LILIANE DE ABREU P. BARBOSA
Secretaria Municipal da Saúde

PROPOSTA DE PROJETO Nº 11341025000/1170-06

05 DE ABRIL DE 2017

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO

AV MARECHAL RONDON Nº 423

OBJETO

Uma van 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 36950008, DA DEPUTADA JOSI NUNES, NO VALOR DE R\$ 200.000,00

VALOR DO OBJETO

R\$ 190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

50 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de GURUPI - TO, com 50 km de distância.

Município de Palmas - TO, com 180 km de distância.


Liliane de Abreu P. Barbosa
Secretaria de Saúde
Decreto n.º 006/2017

LILIANE DE ABREU P. BARBOSA
Secretaria Municipal da Saúde